

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Introdução

A necessidade de se conhecer um conjunto de indicadores económicos e sociais, respeitante ao segmento de empresas com 100 e mais trabalhadores ao serviço (no final de cada ano civil), esteve na origem do Balanço Social, criado pela Assembleia da República através da Lei nº 141/85, de 14 de Novembro.

Actualmente, continua a abranger todas as empresas com 100 e mais trabalhadores ao serviço.

I - Caracterização Geral

1 - Código/Versão/data

396 1.0 Set-08

2 - Código SIGINE

Não aplicável

3 - Designação

Balanço Social

4 - Actividade Estatística

Área Estatística - 34 - Trabalho, Emprego e Desemprego

Família - 342- Estatísticas das Remunerações, Custo da Mão-de-Obra e Condições e Relações de Trabalho

Actividade Estatística - 289 - Estatísticas do Balanço Social

5 - Objectivos

Recolher indicadores que permitam a caracterização da realidade social das empresas de todo o país. Essas informações permitem obter, para cada ano, um conjunto de indicadores globais, por actividade económica e dimensão das empresas, nos domínios da qualificação do emprego, da estrutura de custos com o pessoal, das condições de higiene e segurança, da formação profissional e da protecção social complementar

6 - Descrição

O Balanço Social é uma operação estatística baseada num procedimento administrativo, abrangendo todas as empresas do país que, a 31 de Dezembro, de cada ano, tenham ao seu serviço pelo menos cem pessoas, independentemente do seu vínculo contratual. Estas empresas, segundo o Decreto-Lei 9/92, de 22 Janeiro, entregam anualmente (através de recolha directa - Modelo 1218 da INCM) o Balanço Social no GEP até 15

7 - Entidade responsável

Unidade Orgânica: GEP

Técnico responsável: Isabella Oliveira

Telefone: 21 319 11 15

e-mail: Isabella.Oliveira@gep.mtss.gov.pt

Fax: 21 311 49 70

8 - Relacionamento com o Eurostat/Outras entidades

O GEP integra o Sistema Estatístico Nacional e é um órgão delegado do INE, responsável, nomeadamente, pelo Balanço Social

A entidade com a qual mantém um relacionamento é a DGERT/MTSS

9 - Financiamento

Entidade Responsável	<input checked="" type="checkbox"/>	%	<input type="checkbox" value="100"/>	GEP
Partilhado	<input type="checkbox"/>	%	<input type="checkbox"/>	DGERT
Verbas Comunitárias	<input type="checkbox"/>	%	<input type="checkbox"/>	

10- Enquadramento Legal

Legislação Nacional * Legislação Comunitária

Deliberação do Conselho Superior de Estatística

* - Lei nº 141/85 de 14 de Novembro e Decreto-Lei nº 9/92 de 22 de Janeiro

11 - Obrigatoriedade de Resposta

Está inserido no SEN? (resposta obrigatória)

SIM

NÃO

É obrigatória a resposta ao Eurostat ?

SIM

NAO

12 - Tipo de Operação Estatística (só uma deve ser respondida)

Inquérito amostral

Recenseamento

Estudo analítico

Estudo estatístico

13 - Tipo de Fonte(s) de Informação Utilizada(s) na Operação (pode haver mais do que uma)

Directa

Procedimento Administrativo

Outra Operação Estatística

Outra

14 - Periodicidade de Realização da Operação

Contínuo

Diário

Semanal

Mensal

Trimestral

Semestral

Anual

Bienal

Trienal

Quadrienal

Quinquenal

Decenal

Não Periódico

15 - Âmbito Geográfico da operação

País

Continente

Região Autónoma dos Açores

Região Autónoma da Madeira

16 - Utilizadores da Informação

Internos ao SEN:

INE

GPLP/MJ

OCES/MCTES

GIASE/ME

GEP/MTSS

IIES/MTSS

SNRPD/MTSS

DGPA/MADRP

Nacionais:

Administração Central

Administração Regional

Administração Local

Segurança Social

Sociedades Não Financeiras

Sociedades Financeiras

Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo

Pessoas Singulares

Embaixadas

Comunitárias e Internacionais:

União Europeia :

Instituições da EU

Instituições de países membros da EU

Organizações Internacionais

Instituições de Países terceiros (extra EU)

Tipo de informação solicitada:

O INE habitualmente pede informação relacionada com a **protecção social complementar**. O campo da **duração do trabalho**, e sobretudo as **ausências ao trabalho (absentismo) e suas causas**, constitui o interesse da grande maioria dos utilizadores da in-

formação apurada a partir do Balanço Social BS), quer se trate de entidades públicas ou privadas. A nível interno, é extraída da informação do BS uma síntese de indicadores sobre **empresas, emprego, custos com pessoal e formação profissional**. Ultimamente, a Administração Central tem-nos solicitado o próprio BS das empresas como indicador de aceitação para concursos.

17 - Data de Início / Fim

Primeiro período de referência para o qual existem dados :

1986

Último período de referência em relação ao qual a operação se vai executar:

Não Previsível

(No caso de ser previsível)

18 - Produtos

Designação : Indicadores económicos e sociais nos domínios da qualificação do emprego, da estrutura de custos com pessoal, das condições de higiene e segurança, da formação profissional e da protecção social complementar

Tipo de produto : Ficheiro de Microdados, Publicação, Folha rápida, Quadros a pedido e Quadros pré-definidos.

NOTA : Ficheiro de Microdados, Quadros a pedido e Quadros pré-definidos - dada a variedade dos utilizadores, não é possível especificar a sua composição por fonte de informação

Periodicidade de disponibilização: Anual (Publicação/Síntese/Ficheiro de Microdados)

Data de referência para a disponibilização da informação: 1. **Síntese:** Janeiro 2. **Publicação:** Março

Nível geográfico (mais desagregado): Município (sede da empresa).

Nota: Tanto a Publicação como a Síntese não apresentam informação a nível geográfico (possível através da pesquisa no Ficheiro de Microdados)

Tipo de disponibilização : Toda a informação é disponibilizada gratuitamente para utilização interna e entidades com quem o GEP tenha protocolo. Para os restantes utilizadores: Não sujeitos a Tarificação a Síntese e os Quadros pré-definidos internamente; Sujeito a tarificação (Publicação e Quadros que não estejam pré-definidos).

Utilizadores :

Internos: GEP e INE

Nacionais : MTSS / DGERT, Administração Central e Regional, Sociedades Financeiras, Pessoas Singulares e Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo

II - Caracterização Metodológica

19 - População

Universo (população): Todas as empresas, localizadas em Portugal (Continente e Regiões Autónomas), com 100 e mais trabalhadores ao seu serviço

Universo de referência (amostra/população alvo) : Coincide com o UNIVERSO

20 - Base de Amostragem

Ficheiro de empresas com 100 e mais trabalhadores ao serviço (Base: resposta a Quadros de Pessoal).

21 - Unidade(s) Amostra(is)

Não Aplicável

22 - Unidade(s) de Observação

Empresa

23 - Desenho da Amostra (se aplicável)

Características da amostra :

Não aplicável

Tipo de amostragem :

Probabilística

Não probabilística

Tipo de dados :

Transversal(*cross-sectional*)

Longitudinal(*panel; Amostra rotativa*)

Não Aplicável

Metodologia para dimensionamento e selecção da amostra : Não Aplicável

Dimensão global da amostra, desgregação por estratos e distribuição temporal : Não Aplicável

Gestão da amostra : critérios para o refrescamento/actualização da amostra : Não Aplicável

Software utilizado : Não Aplicável

24 - Desenho do Questionário (se aplicável)

Não Aplicável

25 - Recolha de Dados

Fonte tipo : *Procedimento Administrativo*

Período de referência dos dados: 31 de Dezembro do ano n

Período de recolha dos dados (*período de tempo em que decorre a recolha de dados*): De 1 de Janeiro a 15 de Março do ano n+1

Data de expedição (recolha postal): Não aplicável

Contacto inicial (carta, telefone): Não aplicável

Método de recolha (Tabela 5): Modelo oficial (pré-definido), em papel.

Insistência/Tratamento de recusas: indirectos (IGT)

Critério utilizado para fecho do inq. e avaliação do sucesso do processo de insistências: Abertura do processo seguinte

Possibilidade ou não de inquiridos Proxy: Não

Utilização de incentivos: Não

Disponibilização de apoio aos respondentes: Telefónico e electrónico para esclarecimento de dúvidas

Formação aos entrevistadores (*nº de dias de formação, testes a efectuar antes do início do trabalho de campo.*

O "manual do entrevistador" deverá ser referenciado na bibliografia): Não se aplica

Captura de dados:

Entrada de dados : Digitação

Codificação (manual, automático): Manual e automático

Software utilizado: Cobol

26 - Tratamento dos Dados

Validações:-» Validações de coerência efectuadas no momento da análise e da digitação e aplicadas à resposta chegada por e-mail, de modo a identificar falhas de registo e eventuais inconsistências nos valores de algumas variáveis. Nas unidades onde ocorrem dúvidas são feitos contactos telefónicos.

Métodos de análise:-» Os microdados são exportados para ASCII onde são analisados, descritivamente, os resultados a publicar. Os apuramentos são efectuados em EXCEL a partir da base de dados validada.

27 - Tratamento de não Respostas (se aplicável)

Não aplicável

28 - Estimação e obtenção de resultados (se aplicável)

Estimação: Não aplicável

Obtenção de Resultados: Os dados finais são obtidos por agregação por CAE e dimensão da empresa.
Software: Micro Focus Net Express.

29 - Séries Temporais (se aplicável)

Não aplicável

30 - Confidencialidade dos Dados (se aplicável)

Os dados são divulgados apenas ao nível de Actividade (sendo possível apurar também por NUT III, Distr./Município), para que os dados possam ser divulgados e que corresponde ao reporte de pelo menos três unidades estatísticas

31 - Avaliação da Qualidade Estatística

PRECISÃO

Erros não devidos à amostragem (*inquéritos amostrais e recenseamento*)

Reinquirição: - Não aplicável

Recodificação: - Não aplicável

Metodologias e outros estudos para avaliar: - Não aplicável

Erros de amostragem (*inquéritos amostrais*): - Não aplicável

32 - Recomendações Nacionais e Internacionais (*se aplicável*)

Não aplicável

III - CONCEITOS

2439 - Pessoal ao Serviço - Pessoas que, no período de referência (31 de Dezembro), participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: **a)** pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; **b)** pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); **c)** pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalham na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados; **d)** pessoas nas condições das alíneas anteriores temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês de férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoas ao serviço as pessoas que: **i)** se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por período superior a um mês; **ii)** os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; **iii)** os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituições e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (por ex.: trabalhadores temporários); **iv)** os trabalhadores independentes (por ex.: prestadores de serviços, também designados por recibos verdes")

2024 - Estabelecimento - Empresa ou parte de uma empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se actividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

4684 - Valor Acrescentado Bruto (VAB)- Valor bruto da produção deduzido do custo das matérias primas e de outros consumos no processo produtivo.

1754 - Trabalhador com Contrato a Termo - Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e començão concretizada do motivo justificativo:

a) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo;

b) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da actividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração

NOTA: São englobados todos os trabalhadores que se encontrem na empresa em 31 de Dezembro, os que passaram ao quadro permanente e os que saíram

3031 - Posto de trabalho - Conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objectivo pré-determinado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas e inseridas numa dada unidade organizacional, as quais, em determinado momento não podem ser exercidas por mais de uma pessoa.

3035 - Promoção por Mérito - Promoção resultante da apreciação da entidade empregadora relativamente ao desempenho do trabalhador.

3034 - Promoção por antiguidade - Promoção efectuada por exclusiva e automática determinação da antiguidade do trabalhador.

284 - Duração Normal de Trabalho - Número de horas de trabalho, referidas ao dia ou à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho, ou na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa/instituição, em relação às categorias de trabalhadores considerados, e corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.

282 - Duração Efectiva de Trabalho - Número de horas efectivamente trabalhadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias.

1807 - Custo Directo da Mão-de-obra- Parte do custo suportado pela entidade empregadora com o emprego da mão-de-obra directamente ligado ao tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui a remuneração do trabalho efectuado, o pagamento das horas remuneradas mas não trabalhadas, os prémios e gratificações e o custo de pagamentos em géneros.

1808 - Custo Indirecto da Mão-de-obra - Parte do custo suportado pela entidade empregadora com o emprego da mão-de-obra que não está directamente ligado ao tempo trabalhado ou trabalho fornecido. Inclui as contribuições patronais legais, conven-

cionais, contratuais e facultativas para os regimes de Segurança Social e regimes complementares, as prestações sociais pagas directamente aos trabalhadores (complementos aos subsídios de doença e acidente de trabalho, complemento às pensões de reforma e sobrevivência, prestações familiares, subsídios de apoio aos estudos dos trabalhadores e/ou filhos, etc.), os custos da formação profissional, os custos de carácter social (cantinas, refeitórios, serviços médico-sociais, colónias de férias, custos de manutenção, reparação, amortização e juros suportados pelo empregador com o alojamento do trabalhador, etc.), e outros custos da mão-de-obra (despesas de transporte dos trabalhadores entre domicílio e o local de trabalho, custos de recrutamento, etc.).

2159 - Encargos Convencionais, Contratuais e Facultativos c/ Segurança Social e Regimes análogos a cargo da Entidade Patronal

- Encargos da entidade patronal resultantes do Instrumento de Regulamentação Colectiva ou acordados directamente nos contratos individuais ou ainda encargos resultantes da vontade e iniciativa da entidade patronal, para a Segurança Social e regimes análogos.

1977 - Encargos Legais para a Segurança Social e regimes análogos a cargo da Entidade Patronal - Encargos patronais estabelecidos por lei, quer pela Segurança Social, quer para outros regimes obrigatórios e ligados à remuneração por conta de outrem.

2293 - Prestações sociais pagas directamente ao trabalhador - Montantes pagos directamente, aos actuais e antigos TCO, pela entidade patronal. A título de exemplo, consideram-se como prestações sociais os montantes pagos para compensar perda de salário devido a doença ou acidente de trabalho.

2341 - Acção de Formação Profissional - Qualquer actividade de formação organizada, realizada com o fim de proporcionar a aquisição ou o aprofundamento de saberes e competências profissionais ou relacionais requeridas para o exercício de uma ou mais actividades profissionais. Pode assumir, entre outros, a forma de curso, seminário, conferência e palestra.

6084 - Formação Profissional Interna - Formação planeada e organizada pela entidade empregadora, tendo como destinatários os próprios trabalhadores.

6083 - Formação Profissional Externa - Formação planeada e organizada por entidades externas à entidade empregadora.

2338 - Custos de Formação Profissional - Montante da despesa de Formação Profissional com os TCO ao serviço da empresa e exclusivamente suportadas pela entidade empregadora (deduzidas de eventuais subsídios), referentes, nomeadamente, a pagamento de monitores ou a organismos encarregados da Formação Profissional, material pedagógico, livros, filmes, etc., bolsas de estudo ligadas à Formação, ou reparações respectivas. Inclui ainda a despesa efectuada com as remunerações, prémios e subsídios irregulares (subsídio de Natal e de férias, etc.) dos aprendizes e praticantes ligados à empresa/instituição por um contrato de trabalho, bem como os respectivos encargos legais, contratuais e facultativos.

1199 - Participante - Indivíduo que frequenta, num determinado período de referência, cursos ou acções de formação profissional.

279 - Absentismo - Ausências do trabalhador durante o período normal de trabalho a que está obrigado independentemente das suas causas e de se converterem ou não em faltas justificadas

294 - Horas de ausência remuneradas - Horas situadas dentro do período normal de trabalho pelas quais os trabalhadores, no período de referência, receberam remuneração, mas que não tenham sido trabalhadas, designadamente por férias, feriados, ausências justificadas, casamento, falecimento de membro da família, assistência familiar, parto da esposa ou licença de paternidade, razões técnicas, representação sindical, aleitação, consultas médicas e frequências de exames. Inclui as horas por doença, acidentes de trabalho e maternidade no caso de serem pagas total ou parcialmente pela empresa/instituição.

2755 - Acidentes de Trabalho - Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, incluindo os actos de violência derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma actividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador.

3026 - Acidente de Trajecto - Acidente que ocorre no trajecto habitualmente efectuado pelo trabalhador, qualquer que seja a direcção na qual se desloca, entre o seu local de trabalho ou de formação profissional ligada à sua actividade económica, e: i) a sua residência habitual ou ocasional; ii) o local onde toma normalmente as suas refeições; iii) o local onde recebe normalmente o seu salário, do qual resulte a morte ou lesões corporais

3027 - Doença Profissional - Doença contraída na sequência de uma exposição, durante um período de tempo, a factores de risco derivados da actividade profissional.

4449 - Medicina no Trabalho - Ramo da medicina que visa o tratamento e prevenção de doenças profissionais.

281 - Desemprego Interno - Número de horas em que se verifica a inexistência de prestação de trabalho, provocada pela situação económica e/ou tecnológica da empresa ou situações de castástrofe, que colocam trabalhadores na situação de temporariamente não terem trabalho a realizar, estando contudo disponíveis para o trabalho, sem que esta situação decorra da redução legal da actividade.

299 - Inactividade temporária - Conjunto de ausências do trabalhador durante o período normal de trabalho motivadas por formação profissional, redução legal da actividade, desemprego interno, descanso suplementar e greves ou paralisações

3039 - Saída de Pessoal por cessação do contrato a termo certo - Saídas de trabalhadores resultantes da caducidade do termo

do prazo estipulado, de acordo com o artigo 44 do Dec.Lei nº 64-A/89 de 27/02

3040 - Saída de Pessoal por cessação do contrato a termo incerto - Saídas de trabalhadores resultantes da extinção do objecto do contrato.

IV - CLASSIFICAÇÕES

Código: **V00001**

Sigla: **CAE Rev. 2.1**

Designação: **Classificação das Actividades Económicas , Revisão 2.1**

Código: **V00034**

Sigla: **NUTS III**

Designação: **Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos, versão 2002**

Código: **V00705**

Designação: **Escalões de Idades, censos 2001 (<20;>=75) - Variante 40**

Código: **V00429**

Designação: **Classificação dos Domínios de educação e formação, 1999**

V - VARIÁVEIS

33 - Variáveis de Observação

Designação : - **VAB**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **euro**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT) e Dimensão**

Nível utilizado : **Secção, Nível III (NUTS III), Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas**

Designação : - **Pessoas ao Serviço por Tipo de Vínculo e Nível de Qualificação, a 31 de Dezembro.**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT)**

Nível utilizado : **Secção e Nível (NUTS III)**

Designação : - **Emprego ao Longo do Ano (Movimento e motivo de saídas, duração do trabalho)**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos e Nível de Qualificação**

Nível utilizado : **Secção , Nível III (NUTS III), Dirigentes, Q. Superiores, Q. Médios, Q. Intermédios, Prof. Altam. qualif. e qualificados, Prof. Semiqualificados, Prof. Não qualificados e Praticantes e Aprendizizes**

Designação : - **Duração do Trabalho (Normal, suplementar e ausências)**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **Hora**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT)**

Nível utilizado : **Secção e Nível III (NUTS III)**

Designação : - **Custos com Pessoal**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **euro**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT) e Dimensão**

Nível utilizado : **Secção, Nível III (NUTS III), Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas**

Designação : - **Higiene e Segurança no Trabalho (Custos e Acidentes)**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço; euro.**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT) e Dimensão**

Nível utilizado : **Secção, Nível III (NUTS III), Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas**

Designação : - **Formação Profissional (Custos, nº e duração de acções e Nº de participantes em Acções de F.P.))**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço; hora; euro.**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos, Nível de Qualificação e Dimensão**

Nível utilizado : **Secção ; Nível III (NUTS III; Dirigentes, Q. Superiores, Q. Médios, Q. Intermédios, Prof. Altam. qualif. e qualificados, Prof. Semiqualificados, Prof. Não qualificados e Praticantes e Aprendizizes; Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500e mais pessoas**

Designação: - **Protecção Social Complementar**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: **Euro**

Designação: **CAE - Rev. 2.1 , Dimensão e Tipo de Encargo**

Nível utilizado : **Secção, Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas, Encargos legais, convencionais e facultativos**

34 - Variáveis Derivadas

Designação : - **Pessoas ao Serviço, a 31 de Dezembro, por Tipo de Vínculo e Nível de Qualificação, Percentagem**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço**

Fórmula de Cálculo: - **Nº de pessoas ao serviço por tipo de vínculo e N.Qualificação / Nº pessoas ao serviço**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT)**

Nível utilizado : **Secção e Nível III (NUTS III)**

Designação : - **Empresas , Distribuição percentual**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **euro**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT), Escalão do VAB e**

Nível utilizado : **Secção, Nível III (NUTS III), Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas**

Designação : - **Emprego ao Longo do Ano (Movimento e motivo de saídas, duração do trabalho)**

Unidade Estatística observada: - **pessoas ao serviço**

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos e Nível de Qualificação**

Nível utilizado : **Secção , Nível III (NUTS III), Dirigentes, Q. Superiores, Q. Médios, Q. Intermédios, Prof. Altam. qualif. e qualificados, Prof. Semiqualeificados, Prof. Não qualificados e Praticantes e Aprendizizes**

Designação : - **Taxas de Absentismo e Ausências**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **Horas**

Fórmula de Cálculo: -

Taxa de absentismo = (total de horas de ausência / potencial máximo anual) x 100

Taxa de ausência = (total de horas não trabalhadas / potencial máximo anual) x 100

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT) e Dimensão**

Nível utilizado : **Secção, Nível III (NUTS III), Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas**

Designação : - **Salário Base e Custo Médio Anual**

Unidade Estatística observada: - **empresa**

Unidade de Medida: - **Euro**

Designação: **CAE - Rev. 2.1**

Nível utilizado : **Secção**

Designação : - **Leque Salarial Líquido**

Unidade Estatística observada: - **empresa**

Unidade de Medida: - **Euro**

Fórmula de Cálculo: - **(Maior vencimento base líquido/Menor vencimento base líquido) x 100**

Designação: **CAE - Rev. 2.1**

Nível utilizado : **Secção**

Designação : - **Leque Salarial Interpretativo**

Unidade Estatística observada: - **empresa**

Unidade de Medida: - **Euro**

Fórmula de Cálculo: - **Maior vencimento base líquido (depois de retirar os 5% mais elevados) /menor vencimento base líquido (depois de retirar os 5% mais baixos)**

Designação: **CAE - Rev. 2.1**

Nível utilizado : **Secção**

Designação : - **Higiene e Segurança no Trabalho, Taxa de incidência dos acidentes de trabalho e *in itinere***

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **Acidente de trabalho**

Fórmula de Cálculo:

Taxa de incidência = (total de acidentes de trabalho / Nº médio anual de trabalhadores) x 1.000

Designação: **CAE - Rev. 2.1**

Nível utilizado : **Secção**

Designação : - **Higiene, Segurança e Medicina no Trabalho, peso dos custos, Percentagem**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: - **euro/pessoas ao serviço**

Fórmula de Cálculo: -

Peso dos custos c/ HSMT = (custos c/ HSMT / total de custos com pessoal) x 100

Designação: CAE - Rev. 2.1 e Dimensão de empresa

Nível utilizado : **Secção, Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas**

Designação: - **Protecção Social Complementar, peso dos encargos (%)**

Unidade Estatística observada: - **Empresa**

Unidade de Medida: **Euro**

Fórmula de Cálculo: - **Peso da Protecção Social Complementar no total dos encargos legais, convencionais e facultativos =**

(total de custos c/ Prot. Soc. Complementar / Total dos encargos legais, convencionais e facultativos) x 100

Designação: **CAE - Rev. 2.1, Dimensão**

Nível utilizado : **Secção, Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

35 - Informação a Disponibilizar

Designação : - **Pessoas ao Serviço, a 31 de Dezembro, por Tipo de Vínculo e Nível de Qualificação, Percentagem e Contagem**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**

Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT)**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Nível III (NUTS III)**

Designação: **Sexo**

Designação : - **Nº de Empresas, Percentagem e Contagem**

Unidade Medida: - **Empresa**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**

Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT)**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Nível III (NUTS III)**

Designação: **Dimensão e Escalão do leque Salarial e Escalão do nº de Acidentes de trabalho e in itinere**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação : - **Emprego ao Longo do Ano (Movimento e motivo de saídas, duração do trabalho)**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**

Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Unidades Territoriais para fins estatísticos**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Nível III (NUTS III)**

Designação: **Nível de Qualificação**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Dirigentes, Q. Superiores, Q. Médios, Q. Intermédios, Prof. Altam. Qualif. e Qualificados, Prof. Semiquificados, Prof. Não qualificados e Praticantes e Aprendizizes**

Designação : - **Taxas de Absentismo e Ausências**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço/Horas**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**

Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Unidades Territoriais para fins estatísticos (NUT)**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Nível III (NUTS III)**

Designação: **Escalão de Dimensão**

Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação: **Sexo**

Designação : - **Salário Base e Custo Médio Anual por pessoa ao serviço**

Unidade de Medida: - **Euro**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação : - **Estrutura dos Custos, Percentagem**

Unidade de Medida: - **Euro**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Escalão de Dimensão**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação : - **Higiene e Segurança no Trabalho, Taxa de incidência dos acidentes de trabalho e *in itinere***

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço/Acidente de trabalho**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação : - **Higiene, Segurança e Medicina no Trabalho, peso dos custos, Percentagem**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço/euro**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Escalão de Dimensão**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação - **Participantes em Formação , Contagem**

Unidade de Medida: - **pessoas ao serviço**

Dimensões de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Escalão de Dimensão**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação: **Tipo de Formação**
Nível mais baixo a disponibilizar: **Interna e Externa**

Designação - **Duração Médias das Acções de Formação , Contagem**

Unidade de Medida: - **Hora**

Dimensões de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Escalão de Dimensão**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação - **Custos com Formação, Valor**

Unidade de medida: **Euro**

Dimensões de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Escalão de Dimensão**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.**

Designação: - **Protecção Social Complementar, peso dos encargos(%)**

Unidade de Medida: **Euro**

Dimensão de análise:

Designação: **Sector de Actividade Económica**
Classificação: **Classificação das Actividades Económicas, Rev. 2**
Nível mais baixo a disponibilizar : **Secção**

Designação: **Escalão de Dimensão**

Nível mais baixo a disponibilizar : Dimensão: 100 a 249, 250 a 499 e 500 e mais pessoas.

37 - Ficheiros (se aplicável)

Ficheiros ASCII, de comprimento fixo, sem separadores

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

CÓDIGO	SIGLA	DESCRIÇÃO
4048	CAE	- CAE/Rev.2.1 Classificação das Actividades Económicas Portuguesas, Revisão 2.1
4134	EUROSTAT	- Statistical Office of the European Communities
5620	GEP	- Gabinete de Estratégia e Planeamento
5232	IGT	- Inspeção Geral do Trabalho
4172	INE	- Instituto Nacional de Estatística
5626	MTSS	- Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
4201	NUTS	- Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins Estatísticos
4226	SEN	- Sistema Estatístico Nacional
5677	DGERT	- Direcção Geral de Emprego e Relações de Trabalho
5134	ASCII	- American Standard Code for Information Interchange
4229	SIGINE	- Sistema de Informação de Gestão do INE

VIII- BIBLIOGRAFIA

Não aplicável